

Democracia urbana

FÁBIO FELDMANN

ANEXO A-10

A nenhum urbanóide brasileiro passa desapercibida a péssima qualidade de vida existente nos médios e grandes centros urbanos: transporte coletivo precário, trânsito insuportável, habitação cara e inacessível, ausência de espaços de lazer e de áreas verdes, poluição atmosférica, sonora, visual.

A questão é de difícil equacionamento; um primeiro e relevante aspecto é o adensamento populacional verificado nas grandes metrópoles, cuja tendência hoje é praticamente irreversível: as previsões estimam em 25 milhões o número dos habitantes de São Paulo no ano 2000. Pensando apenas nesse aspecto certamente desanimaríamos quanto à real possibilidade de alteração radical desse quadro desalentador, principalmente se nos detivermos em análises quantitativas que expressam a nossa condição crônica de pobreza.

A solução não é mágica, dependendo de uma série de fatores diversos, estando o poder de decisão colocado em vários níveis, muitos dos quais distantes dos locais de ocorrência destes problemas.

Portanto, nesse momento de elaboração da futura Constituição, deve a sociedade refletir sobre a distribuição das competências entre os governos, procurando encontrar uma equação que assegure a possibilidade real da sociedade civil influir mais diretamente nos processos de decisão. De uso do exemplo anterior, ninguém pode negar que a população de baixa renda tem condições de exercer maior pressão nos governos estaduais e municipais do que no federal.

Encontra-se, aí, uma matéria de natureza essencialmente política, que é maliciosamente tratada como sendo objeto de técnica jurídica pelos setores a quem não interessa uma discussão profunda sobre o assunto. Verdadeiramente, o que está em jogo é a edificação de uma democracia real na qual se assegure a eficácia da

participação popular, conferindo, sem exageros, aos governos locais maior poder de decisão sobre algumas matérias. A medida em que se desloca tal poder para as demais esferas de governo se esvazia concretamente o sentido prático da participação.

Ao mesmo tempo em que se deve lutar pelo estabelecimento de um sistema constitucional que assegure a participação efetiva da sociedade civil nas decisões, mediante uma equação adequada de distribuição de poder entre as esferas de governo, torna-se necessário persistir no trabalho de estímulo à formação de uma consciência de cidadania imprescindível para uma democracia real.

A formação de uma consciência cívica passa necessariamente pelas questões da cidade, exatamente porque é nelas que o indivíduo realiza as atividades essenciais à sua existência. Torná-lo a partir daí um ser politicamente atento é primordial, eis que aquele que não se importa com o bairro, a rua em que reside, a praça do fim de semana, dificilmente estará apto para o exercício pleno da sua condição de cidadão. O único momento, talvez, em que tal condição se revela é nas eleições, pelo voto, que em nosso país é obrigatório.

Não há portanto como deixar de olhar com bons olhos, sem colocações preconceituosas, os movimentos espontâneos em todos os centros urbanos, mobilizações que, embora aconteçam por causas aparentemente pequenas, transcendem forçosamente a motivação original, quebrando a inércia e torpor de uma cidadania passiva e resignada. É o primeiro vetor para as transformações requeridas. Sem essa força de nada adiantará uma nova Constituição.

Fábio José Feldmann, 31, é deputado federal (PMDB-SP), vice-presidente da Comissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente do Congresso constituinte e presidente do Oikos entidade que defende a preservação ambiental.

O título correto do artigo de Adib Jatene, publicado ontem, é "Com a palavra, o sr. ministro".
